



# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

## **LEI Nº 3.986, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.**

(Projeto de Lei nº 3.210/2023 do Vereador Bruno Marino Mariano Fernandes “BRUNO MARINO”)

***"Dispõe sobre homenagem ao munícipe João Santos de Souza".***

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como “Quadra João Santos Souza – DANDA” a QUADRA DA PEDRA, Rua dos Patriotas, Vila Lourdes, CEP 06397-240, Carapicuíba.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Município de Carapicuíba, 14 de Setembro de 2023.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**

**MARCOS NEVES**

**Prefeito**

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: [www.carapicuiiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiiba.sp.gov.br)

**RICARDO MARTINELLI DE PAULA**

**Secretário de Assuntos Jurídicos**